

A EPOCHA.

PERIODICO POLITICO E LITTERARIO.

MONARCHIA, ORDEM E LIBERDADE.

A EPOCHA não tem por em dia certo para a sua publicação, a subscricao na Typ. de J. A. G. de Magalhães a 250 reis por mês, ou 3000 reis por três meses bem escritas, e sem insultos pestanejantes (45 numero) pagos adiantados. Na mesma Typ. vendem-se 200 reis cada um, e se recebem as correspondências que devem ser dirigidas aos redactores da EPOCHA.

As correspondências serão publicadas gratuitamente mas devem ser bem escritas, e sem insultos pestanejantes. Não se discute a vida privada de ninguém.

PARA A VIDA
LIVRE E LIVRE

Havendo-me o Subdelegado do 1.^o Distrito Feliciano Antonio Pinheiro, proposto ao Escrivão do 3.^o distrito de Paz Bernardo de Souza Roza para servir interinamente o cargo de Escrivão de seu Juiz visto achar-se doente o Escrivão João Jose Fernandes do Rego, e uzando da atribuição que me confere o art. 42º do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 e art. 9.^o da Ley das reformas hei por bem nomear interinamente ao proposto acima citado Escrivão Bernardo de Souza Roza que servirá debaixo de seu juramento. O Escrivão Mathias Joze Pereira espessa as participações do estílo, e assinar o camara. Maranhão 29 de Novembro de 1847. *Henrique de Britto Guilhon*. Delegado de Polícia da Capital.

Cumpre-se e Registe-se. Maranhão 29 de Novembro de 1847. *Franisco Antonio Bandeira de Mello*, Subdelegado do 2.^o Distrito.

Havendo-me o Subdelegado de Polícia do 1.^o Distrito Feliciano Antonio Pinheiro proposto para Escrivão da Subdelegacia o Cidadão Bernardo de Souza Roza, visto ter sido demitido o que este lugar serviu; e uzando da atribuição que me confere o art. 42º do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 e art. 9.^o da Ley das Reformas hei por bem nomear ao proposto acima declarado, devendo apresentar-se na caza de milha residencia para prestar o devido juramento. Assim o cumpri. Maranhão 29 de Janeiro de 1848. Eu Mathias Joze Pereira Escrivão o subscrevi. *Henrique de Britto Guilhon*.

Termo do Juramento.

Aos vinte dias do mes de Janeiro de mil oitocentos e quarenta e oito annos nesta Cidade do Maranhão em caza de residencia do Delegado de Polícia Henrique de Britto Guilhon aonde eu Escrivão fui vindo, e ali pelo mesmo Delegado foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum

Livro delles a Bernardo de Souza Roza para servir de Escrivão da Subdelegacia do primeiro Distrito desta Cidade, conforme a Portaria retro, guardando o segredo de Justiça e o mais que é de Ley; e recebido pelo mesmo Roza o dito juramento assim o prometeo cumprir como lhe é encarregado debaixo de juramento que prestado tinha E como assim o jurei assinei, com o Delegado Eu Mathias Joze Pereira Escrivão que o escrevi. *Britto Guilhon, Bernardo de Souza Roza*.

Bernardo de Souza Roza, a bem de seu direito e justiça precisa que V. S. lhe ateste ao pé deste, se o Suplicante tem na qualidade de Escrivão d'este Juizo ce empregado satisfatoriamente os deveres de seu cargo, e se o Suplicante tem boa, ou má conduta já por actos praticados neste Juizo, ou na opinião pública, por tanto, P. a V. S. Illm. Sr. Juiz de Paz do 2.^o Distrito desta Capital assim lhe desfa, do que E. R. Me, *Bernardo de Souza Roza*.

Atesto que o Suplicante tem em tudo desempenhado suas obrigações com bastante actividade e intelligencia do seu emprego, gozando sempre por sua regular e boa conduta, não só de consideração na opinião pública, como mesmo porque não me consta que tenha praticado acto algum que o desdobre do bem merecendo condeito e crédito de que goza a totalmente. Maranhão 4 de Março de 1849. *José Raimundo Rodrigues*.

Havendo-me o Subdelegado do 2.^o distrito Francisco Antonio Bandeira de Mello, proposto ao Escrivão do 3.^o distrito de Paz Bernardo de Souza Roza para servir interinamente o cargo de Escrivão de seu Juiz visto achar-se doente o Escrivão João Jose Fernandes do Rego; e uzando da atribuição que me confere o art. 42º do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 e art. 9.^o da Ley das Reformas hei por bem nomear interinamente ao proposto acima vi-

Ihm. Rm. Sr.—Bernardo de Souza Roza, abem de seu Direito e Justiça, precisa que V. Rm.^a mando por seu despacho que o Coadjutor da Freguezia de N. S. da Conceição, lhe atteste ao pé desta, qual a conducta do Suplicante, e se elle tem sempre tratado de sua família, com a decencia, e decoro que pede a opinião publica, por tanto. P. a V. Rm.^a Ihm. Sr. Governador do Bispado assim lhe desira, visto se achar doente o Reverendo Conego encarregado d' aquella Freguezia do que E. R. Mc. *Bernardo de Souza Roza*, Sim. Maranhão 2 de Julho de 1849.

S. nro.

Atesto, que o Suplicante é meo Parochiano e de boa conducta segundo a opinião publica, e não me conta que tenha praticado actos que claudem contra sua pessoa; antes pelo contrario, e antes do seu casamento sempre teve a seo cargo sua Mai, e hoje ainda existe em seu poder em companhia de sua mulher, as quaes trata com toda decencia e decoro, e por ser verdade, e este me ser pedido o affirmo in fide Parochi. Maranhão 2 de Julho de 1849. No impedimento do M.M. Reverendo Conego encarregado da Freguezia. O Padre Prudente Joze da Costa Araujo, Coadjutor.

Ihm. Sr.—Partecipo a V. S. que me acho no exercicio da Subdelegacia de Policia deste 1.^o Distrito, como 1.^o Supplente e que pode V. S. contar com a minha co-operation em prol do serviço publico

Acho por conveniente communciar a V. S. que havendo-me Bernardo de Souza Roza, apresentado sua reclamação do direito que tem ao exercicio de Escrivão desta Subdelegacia, fundado na decisão tomada em Oficio do Exm. Presidente da Província de 23 do corrente ao Dr. Chefe de Policia, em que o mesmo Exm. Sr. reconhece que aquelle Escrivão não fôra por mim demittido em virtude da proposta que fiz ao Delegado Supplente por então supor vago o emprego, cuja proposta ficou de de logo sem effeito pelo subsequente exercicio que continuou a ter perante mim, tenho-o nesta

dacta admittido não só pela razão exposta, como porque entendo qd: é incomportavel o exercicio comunitativo d'Escrivão d'ambas as Subdelegacias à cargo d'um só: Em vista do que levo exposto digne-se V. S. aprovar esta minha deliberação, em ordem somente a evitar torpeços no expediente do serviço publico. Deos Guarde a V. S. Maranhão Subdelegacia de Policia do 1.^o Distrito 31 de Janeiro de 1849. Ihm. Sr. Dr. Fernando Pereira de Castro Junior —Delegado Supplente da Capital. *Paulo Nunes Cascaes.*

Ihm. Sr. Domingos Baptista da Silva.

Rego-lhe o favor declarar-me qual a conversação que teve Joze Raimundo de Azevedo Amorim em o dia 18 de Maio, em casa do Dr. Antonio Carneiro Homem Souto Maior, sendo este presente, Vme. e eu, acerca da residencia delle para o interior, a qual conversação estendeo-se ate a negocios da Camara Municipal, depois de sua resposta pessolhe conceda o poder eu apresenta-la, e della usar aonde me convier. Deseo-lhe muita Saude por ser. De V. S. Atento Creado. S. Caza 28 de Junho de 1849.

Ihm. Sr. *Bernardo de Souza Roza.*

Perguntando eu a Joze Raimundo d'Azevedo Amorim no dia 18 de Maio do corrente anno em casa do Dr. Souto Maior, por occasião de audiencia do Juiz de Paz, si elle pretendia demorar-se por aqui, e se ja tinha sido chamado para a Camara: respondea-me elle, que a sua demora aqui só era em quanto concertava uma casa, que lhe haviaõ allugado à Antonio Borges de Barros, e que este não só lhe não pagava a renda, como também lha arruinava, e da qual já o tinha feito despejar; e que quanto a Camara ainda que o chamassem, elle lá não pretendia por os seus pés, e nem à isso o podia obrigar; por isso que o seu domicilio era no Codo, onde deixara a sua familia.

E' do que me recordo ter fallado com elle, e desta resposta poderá V. S. usar como lhe convier. S. Caza 29 de Junho de 1849. Seu Muito Venerador e Creado.

Domingos Baptista da Silva.

N. 34.

Rs. 160.
Pg. Cento e sessenta. Maranhão
30 de Junho de 1849.
Silva.

Braga.

Bernardo de Souza Roza, a bem de seu Direito e Justiça, precisa que V. S. lhe atteste ao pé deste qual a conversação que Joze Raimundo de Azevedo Amorim, teve antes da Audiencia de V. S. de 18 de Maio de 1849, acerca da mudança delle para o interior, aqual se estendeo ate a negocios da Camara Municipal. P. a V. S. Ihm. Sr. Dr. Juiz de Paz do 2.^o Distrito desta Capital assim lhe desira do que. E. R. Mc. *Bernardo de Souza Roza.*

Atesto que no dia 18 de Maio de 1849 pelas 3 horas e meia, para quatro da tarde, antes de principiar a audiencia deste juizo, achando-se presente no meu Escritorio o Procurador dos auditórios Domingos Baptista da Silva, o Escrivão Roza, e o cidadão Joze Raimundo d'Azevedo Amorim, conversando Baptista com o dito Amorim sobre negocios da Camara Municipal desta Cidade: disse Amorim que estava velho, e doente, e que tinha vindo a esta Cid. de unicamente para tratar de sua saude, e despejar hum não inquilino que tinha na sua casa, e que brevemente se retiraria para sua fazenda, aonde rezidia com sua familia tendo a muito tempo abandonado a politica, e disse outras varias cousas que presentemente não me recordo, o que affirmo por er apura verdade. Maranhão 30 de Junho de 1849.—*Antonio Carneiro Homem de Souto Maior.*

N. 33.

Rs. 160.
Pg. Cento e sessenta. Maranhão
30 de Junho de 1849.
Silva.

Braga.

Bernardo de Souza Roza, Escrivão que ante V. S. serve, vem respeitosamente pedir a V. S. lhe atteste ao pé deste se o Suplicante tem comprido com os seus deveres na qualidade de Escrivão deste Juizo e assim se o Suplicante tem boa conducta e se he pontual em seus deveres, e obdiente as Leys e a seos superiores, e assim tão bem se elle Suplicante é de bons costumes.—P. a V. S. Ihm. Sr. Juiz

de Paz do 3.^o Distrito deflira ao Suplicante como for de Justiça. E. R. Mc.—*Bernardo de Souza Roza.*

Atesto ser verdade o que allega o Suplicante. Maranhão 18 de Dezembro de 1844.—*Timótho da Costa.*

N. 4. Rs. 160. Pg. Cento e sessenta rs. Maranhão 3 de Janeiro de 1849.

Silva. *Mendo.*

Bernardo Pereira de Berredo Subdelegado da 2.^o Freguezia de N. S. da Conceição da Capital do Maranhão.

Atesto que Bernardo de Souza Roza Escrivão que ante mim serve he de bons costumes e conducta; e tem sempre sido prompto ao serviço desta Subdelegacia e desempenhado satisfatoriamente os seus deveres, e ordens a bem do serviço público, obdiente as leis e aos seus superiores na qualidade de empregado publico: é o quanto tenho a attestar a respeito e por me ser este pedido o mandei fazer que vai de minha propria letra assinado. Maranhão 8 de Março de 1845.—*Bernardo Pereira de Berredo.*

N. 5. Rs. 160. Pg. Cento e sessenta rs. Maranhão 3 de Janeiro de 1849.

Silva. *Mendo.*

Ihm. Sr. — Bernardo de Souza Roza, Escrivão que ante V. S. serve vem respeitosamente pedir à V. S. lhe Atteste ao pé deste, se o Suplicante, tem sido prompto ao serviço deste Juizo, e se tem cumprido com os seus deveres; pelo que —P. a V. S. Ihm. Sr. Juiz de Paz do terceiro Distrito desta Cidade lhe deflira como for de Justiça de cuja graça.—E. R. Mc.—*Bernardo de Souza Roza.*

Padre Alexandre Gonçalves da Costa Juiz de Paz do 3.^o distrito desta Freguezia de N. S. da Conceição da Cidade do Maranhão.

Atesto que Bernardo de Souza Roza Escrivão que ante mim serve, tem sempre satisfatoriamente cumprido com os seus deveres, obdiente as leis, e aos seus superiores na qualidade de empregado pu-

blico, e consta-me ser de bons costumes. He o quanto sei, e tenho a attestar. Maranhão 23 de Maio de 1845.—Padre Alexandre Gonçalves da Costa.

N. 3. Rs. 160. Pg. Cento e sessenta reis. Maranhão 3 de Janeiro de 1849.

Silva. *Mendo.*

Bernardo de Souza Roza, abem de seu Direito, percisa que V. S. lhe atteste abaixo deste, se durante o tempo que o Suplicante serviu de Escrivão interino desta Subdelegacia, foi assiduo, e prompto, e se desempenhou este cargo com honra e probidade, por tanto.—P. a V. S. Ihm. Sr. Subdelegado Policial da Conceição lhe deflira como for de Justiça do que.—E. R. Mc.—*Bernardo de Souza Roza.*

O Suplicante serviu sempre bem mostrando sempre zelo e interesse pelo serviço publico. Maranhão 2 de Janeiro de 1849.—*Eandeira da Mello.*

N. 6. Rs. 160. Pg. Cento e sessenta rs. Maranhão 3 de Janeiro de 1849.

Silva. *Mendo.*

O Cidadão Albano da Fonseca Pinto. etc.

Atesto que Bernardo de Souza Roza, durante o tempo que eu servi de Subdelegado de Policia do 1.^o Distrito desta Capital, elle como Escrivão deste Juizo desempenhou o lugar de seu cargo com toda aptidão, zello, e probidade, isto affirmo de baixo de fé e honra, podendo appresentar este aonde lhe convier. Maranhão 2 de Janeiro de 1849.—*Albano da Fonseca Pinto.*

O Cidadão Feliciano Antonio Pinheiro, Tenente das Extintas 2.^o Linhas. etc.

Atesto que Bernardo de Souza Roza, durante o tempo que eu servi de Subdelegado de Policia do 1.^o Distrito desta Capital, elle como Escrivão deste Juizo desempenhou o lugar de seu cargo com toda aptidão, zello, e probidade, isto affirmo de baixo de fé e honra podendo appresentar este aonde

lhe convier. Maranhão 2 de Janeiro de 1849.—*Feliciano Antonio Pinheiro.*

N. 7. Rs. 160. Pg. Cento e sessenta reis. Maranhão 3 de Janeiro de 1849.

Silva. *Mendo.*

Ihm. Sr. — Bernardo de Souza Roza, a bem de seu direito e justica precisa que V. S. lhe atteste ao pé deste qual a conducta do Suplicante e se por esta Delegacia consta ou tem constado que o Suplicante tenha ma conducta; isto por meios de processos ou queixas verbais por tanto.—P. a V. S. Ihm. Sr. Delegado da Capital assim lhe deflira do que.—E. R. Mc.—*Bernardo de Souza Roza.*

Nunca perante esta Delegacia vierão queixas verbais e menos processos contra o Suplicante é o que se me oferece a dizer. Maranhão 30 de Junho de 1849.—*Claro.*

Ihm. Sr.—Bernardo de Souza Roza, a bem de seu direito, e justica precisa que V. S. mande por seu respeitável despacho que o Escrivão do Jury, revendo processos, que se achão em seu Cartorio, da Subdelegacia de Policia do 1.^o Distrito como bem seja de Joze Luiz Raposo, e outros, lhe certifique ao pé desta se o Suplicante serviu em 1847, em a dita Subdelegacia, por tanto.—P. a V. S. Ihm. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.^o vara assim lhe deflira do que.—E. R. Mc.—*Bernardo de Souza Roza.*

P. em termos. Maranhão 30 de Junho de 1849.—*Gerra.*

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que revendo o meu Cartorio nelle encontrei trez processos remetidos ao Tribunal do Jury pela Subdelegacia de Policia do primeiro Distrito desta Cidade, o primeiro em data de vinte e nove de Janeiro de mil oitocentos quarenta e oito, no qual he rão Felisberto Joze do Espírito Santo, como consta do termo a folhas trinta e seis dos referidos autos.—O segundo em vinte oito de Março de mil oitocentos quarenta e oito, como do termo a folhas vinte e seis verso, no qual he rão Joze Luiz Rapozo. O terceiro em trez de Novembro de mil oitocentos qua-

renta e oito, como do termo a folhas trinta e oito no qual he reto. Aquim Luiz dos Santos—Consta do primeiro, que o supplicante principiou a servir nelle de E-criaõ em quatro de Dezembro de mil oitocentos quarenta e sete, como do termo de juntada a folhas nove verso:—Do segundo consta, que servio o mesmo supplicante de E-criaõ em todo processo, o qual teve principio em vinte e tres de Dezembro de mil oitocentos quarenta e sete, como do auto de exame a filhas duas.—E do terceiro consta, que o mesmo Supplicante servio de E-criaõ em todo o processo, que teve principio em vinte e cinco de Dezembro de mil oitocentos quarenta e oito, como do auto de exame a folhas tres.—O referido he verdade, e aos mesmos autos, e folhas me reporto, e dou fé.—Maranhão em 30 de Junho de 1849.—O E-criaõ do Jury—*José Antonio Galhardo.*

A EPOCHA.

O Sr. Rosa e a Representação sobre o negocio Amorim.

—Lembrados estaraõ nossos leitores de que entre muitas outras falsidades e calunias que avultaõ nesse triste documento de ignorância e má fé, e em virtude das quais penetraram no animo de S. Exc., a mais profunda convicção sobre a justica que assistia ao Sr. Amorim, ouvirão os cinco Vereadores assignatários dessa miserável representação afirmar que o Sr. Bernardo de Souza Rosa he um cidadão de pessimo conceito na sociedade, e podendo ser facilmente corrompido, não davidos passar uma certidão falsa que alem de tudo nenhuma fé podia merecer por não reciliar sobre documentos que existissem no seu cartorio.

Quanto a esta segnnda asserção fico suficientemente demonstrado que o Sr. Rosa certificando na qualidade de escrivão do Juizo de Paz da Freguesia da Conceição acerca de um facto que devia constar do seu cartorio, qual a circunstancia de ter ou não sido quiliçado votante o Sr. Amorim nessa Freguesia, porque nesse Juizo deve de existir a lista dos qualificados da Conceição, não podia ser arguida de falsa uma tal certidão, e menos ainda destruída pelos inéptos documentos que em contrario a ell-e se oferecerão à consideração da Presidencia, que nada mais provavaõ do que o facto impertinente de ter servido o Sr. Rego de escrivão da Subdelegacia e Juizo de Paz da Freguesia da Sé, facto do qual se devia colligir que os assignatários da Representação ou grosseiramente se enganaram ou faltaram com o maior escândalo e cínismo à verdade em um documento oficial que tinha de ser, e ainda bem, para confusão dos cidadãos, no domínio da publicidade.

Possemos pois as q'st's h'j' boje nosso fim, pulverizar aquella primeira calunia e por parte para maior desgosto do público a perverdade dos individuos que tão vilmente se premeram arão contra a reputação de um digno cidadão.

Felizmente pode o Sr. Roza submeter a il-

lustrada consideração do publico impartial documentos, que plenamente o justificaõ, como os que ficão acima transcritos, documentos não gratuitos, não obtidos por mero favor, porque os cidadãos que n'elles estão assignados não attestarião tão positivamente sobre a conduta do Sr. Roza, afiançando sua honestidade tanto particiar como publica, se o Sr. Roza fosse esse homem de pessimo conceito na sociedade, como audazamente se afirmou, documentos, dos quais a maior parte existiu já passados muito antes de ter sido a honra desse nosso distinto amigo maculada pela baba peçonhenta dos seus arrojados calumniadores, documentos emfim, que se não devem suppor forjados na occasião, e acreditados porque são de pessoas honestas que a isso se não prestarião, algumas das quais já falecidas e a maior parte das até pertencentes ao credo politico dos assignatários da Representação que o caluniarão!

Accresce que um desses mesmos assignatários, o Sr. Paulo Cascaes, já por muitas vezes abonou a conducta do Sr. Roza e ainda não ha muito tempo declarou em um ofício dirigido por elle como Subdelegado suplemente da Sé a um outro suplemente do mesmo distrito, que lhe merecia a maior confiança o Sr. Roza, isto he, o homem, que elle na Representação que se julgou digna de ser levada a presença do Sr. Penna, achava agora, muitos dias depois, de chamar um homem de pessimo conceito na sociedade! Este ofício não vai por certidão por ser o Subdelegado que a deve mandar passar o Sr. Adriano Barreto e o escrivão que a deve passar o Sr. Fernandes do Rego. Entretanto fica publicado um outro de que se vê que este não o pôz duvidar em admitir o mesmo Sr. Roza como seu escrivão.

Onde está pois a honra, o pendor, a dignidade desses homens, que dizem ocupar una posição elevada na sociedade! Ah! n'estes nossos desgraçados tempos a politica tem sobrepunjado todas as considerações, por isso he que se está todos os dias reproduzindo no Paiz o escandaloso espetáculo de uns taes homens sacrificando a cada passo aos interesses de um partido a dignidade e sisudes, que os deviam caracterizar em seus actos publicos, por isso he que a imprensa do Paiz se vai espantosamente desmoralizando, pelas atrocidades de que tem sido veículo, por isso he que as nossas peças oficiais saõ hoje pela maior parte o trassumpto fiel do fanatismo, da intolerância política, que respirão n'esses documentos e se assinalão no Paiz por um sem numero de falsidades e calunias, quasi se podendo dizer que o mesmo tem sido o carácter da imprensa que o do Paiz official.

A vista do exposito e dos documentos, em que nos baseamos, quem haverá ahí que se não indigne em presença de uma calunia tão revoltante? Quem haverá ahí, que antes não diga, que certidões falsas saõ as que foram passadas pelo Sr. Rego, se por ventura se leve em vista provar-se que o Sr. Roza nunca serviu de escrivão da Subdelegacia da Sé, ao contrario do que consta dos documentos, em que ora nos firmamos, que em fin homens de pessimo conceito saõ os que fundados em taes alicanças se não peijaraõ de asseverar a face de uma população judiciosa e honesta uma calunia de um cidadão, a quem alias tanto cortejarão? Sim, a calunia urdida contra o Sr. Roza emanou tão somente do despeito com que este digno cidadão rejeitou a infame proposta que se lhe fez para que desertassem do seu partido e fosse jurar sobre os Evangelhos e a espada na sociedade do Sr. Maia. A Camarilha precisa de alguns eleitores para poder forjar uma meza electoral fictícia e fraudulenta e para esse efeito fizeraõ-se todas as proposições de vantagem ao Sr. Roza, e este digno cidadão que he Eleitor da Freguesia da Conceição repeliu com indignação todas essas propostas. Cabe aqui referir que não só o Sr. Roza, mas todo o Corpo Eleitoral tem sido fiel ao seu mandato,

e repelido as suggestões da Camarilha que em nome da Presidencia tentavam corromperlo. Honra pois ao Sr. Roza e ao Corpo Eleitoral. Não he possível que um Partido em que a virtude e nobreza tenha tal vis. O nome da Província ainda mais uma outra vez se levantará triunfante das perseguições da Presidencia.

—Um dos grandes inconvenientes que sobremaneira embarrão o desenvolvimento e prosperidade das Províncias, he certamente a candidatura dos Presidentes, he essa espécie de feudo que as Províncias são obrigadas a pagar a esses Suseranos sempre que elas tratam de confeccionar a chapa de seus candidatos. Ninguem por certo desconhecerá o alcance de semelhante mal. Todos aqueles, pois, que amarem sinceramente as suas Províncias, devem de empregar os maiores esforços, de que forem capazes, para extirparem esse mal, fonte de quasi todas as calamidades porque tem passado o Paiz.

Nomea-se um Presidente para uma Província, e este, ainda mal não tem desembarcado on posto o pé na infeliz terra, de quem de facto vem ele ser o donatário, he logo cercado pelas influencias dos Partidos, e a primeira saudação he, que as eleições batem à porta, e que S. Exc. por bem dos Povos deve de ser um dos candidatos. O Presidente mostra-se a princípio austero, grave, alheio a negócios eleitoraes, parece em summa um inflexível Caíão sentado na cadeira da Presidencia. Pouco depois amenisa-se-lhe o rosto, vai elle desarmando a rigidez dessa austridade, desse desapego das vaidades mundanas, e o esotismo do Presidente troca-se dentro em poucos dias no mais interessado epicurismo, e eis ali por via de regra o Presidente em toda a nudez de seu proprio carácter. Começão pois as negociações, e o nosso herne, que vem só com a mira em se fazer eleger Deputado, mede, calcula as forças dos Partidos, e encosta-se ou ao que lhe pareceo mais docil ás suas vistas, ou ao que lhe oferece maiores probabilidades de ganho. Assigna-se logo o compromisso, e desde então ahí tende o Presidente prompto para todas as infâmitas e indignidades, que o Partido exigir para o triunfo da chapa.

Se a maioria do Povo não pertence ao partido que teve a fortuna de merecer as boas graças do donatário, he para logo perseguida, por meio de escandalosos processos que se forjam para esse efeito, ou de um recrutamento em massa e feroz, hoje nas mãos de ancoridades adrede escolhidas, uma arma formidável da politica. Milhares de victimas ou vão logo povoar, as casas ou são guardadas nos calabouços do Quartel.

Isto conseguido, ahí vem o chefe do Partido, chama á sua presença os infelizes, e á troco da liberdade, obriga-nos a alistar-nos nas bandeiras de um partido, que odeão, porque não podem resistir ás lagrimas e ás privações de suas famílias, que de outro modo ficarião reduzidas á ultima miseria. Aiда assim aparece um ou outro carácter nobre e elevado, mesmo na classe desses infelizes, a quem não foi facil seduzir, porque nem a praca, nem o regulamento do Conde de Lippe, nem o ser mandado para o Sul o não puderão dimover do posto de honra, e que no meio das ameaças e perseguições, rasgo digno de um

cidadão Romano, não tem o escusar — tento por mim as ironias da L-i, não serei muni-
ca da Camarilha; tiranamente muito em-
bora.

A immoralidade não está só em forçar
esses individuos a alistar-se em um novo
partido, mas em se lhes apresentar os Evans-
gelhos e uma espada para sobre elos jura-
rem. Abusa-se assim extensivamente da
religião, e esses homens se não enverga-
nhão de fazer-lhe intervir, para uma acção
vit., para que o infeliz se ligue a um par-
tido contrário à sua convicção, ou mui-
tas vezes abandone um amigo ou um pro-
tector a que deve de ser grato por mu-
itas causas.

Precisa-se de um suplemento de Juiz Mu-
nicipal, que forme o processo contra certo
e determinado individuo, à fin de que elle
não compareça no acto da eleição, que dà
uma sentença a favor de um influente, por
que este dispõe de meia duzia de votos, ou
de um agente policial, que testa a audi-
cia necessária para se abalancar a qualquer
orientação, ali está logo pronto o Presi-
dente para invertir a ordem dos nomes na
lista dos suplementos, ou nomear-se para agen-
te policial de um distrito o facinoroso, e
armar-se de uma autoridade legal com o
maior cynismo o braço do assassino para
mais facilmente se poder tirar á vida ao
adversario, que tem o arrojo de não querer
votar na chapa da Presidencia.

Vaga um emprego, não se attende ao
merito, aos serviços, à moralidade do in-
dividuo, attende-se ao seu lado político, aos
sentimentos que professa em favor deste ou
daquele partido; a infâmia tem até che-
gado a ponto de se demitirem Empregados
porque vão visitar um amigo, ou en-
traço na casa do adversario, de sorte que
a perseguição he aqui ainda mais feroz do
que em Roma no disgracado governo de
Tiberio, quando eram até punidas as la-
grimas de saudade que se votavaão a um
pai, a um irmão, a um amigo, cuja ca-
beça acabava de cair sob á acta do alzoz.

Finalmente, não ha immoralidade á que se
não entregue o Presidente, não ha odio que
ele não espere, não ha perseguição que
não coadjuve, não ha insulto ou escarnio
á desgraça, a que se não associe, não ha
baixesa a que se não avile, não ha tra-
paça por mais vergonhosas a que se não pres-
te, não ha esbanjamento dos dinheiros pu-
blicos a que não saíscreva!!!

Como pode o Paiz prosperar no meio de
tautos elementos de corrupção e perversi-
dade? Entretanto he isto o que tem acon-
tecido ás Províncias, he o que por aqui nos
está agora acontecendo. Ninguem por cer-
to deixará de admitir commosco, que tudo
quanto temos dito a respeito desse como
terrible direito que os Presidentes tem sa-
bido fazer valer nas eleições Províncias,
he o quadro mais exacto e fiel do que hoje
se passa n'este Maranhão.

Desde que para aqui veio o Exm. Sr.
Penna, não ha dia em que da Secretaria da
Presidencia não tenha partido uma indigni-
dade, um escândalo, uma injustiça, uma
trapaza, uma violencia, a par da maior in-
diferença ou desrespeito com que o Presiden-
te olha para os interesses publicos.

Foi preciso aterrar a população, mos-
trar á Província que o Presidente está ar-
mado de um meio prompto e expedito para
compimir o voto do cidadão, e afasta-lo
do teatro das eleições, o recrutamento,
e elle para logo deo mostras da mais fria
indiferença ante o espetáculo revoltante

das violências e barbaridades que para esse
efecto se excentravam. Esteve a Capital en-
trege ao furor e estúpidez de dois agentes
policiais os mais fanáticos e ferozes parti-
tidários, de que ha exemplo n'esta infeliz
terra, de homens, enfim, que pensão
que o seu aferto e dedicação ao partido, a
que pertencem, está na razão dos actos de
candalismo que praticam. Que aconteceu?
despojou-se imediatamente a Cidade, mães,
esposas, filhos, todos ali ficarão abandonados,
todos ali reduzidos a fome e des-
esperança, sentiu-se uma diferença enor-
me, não desfigurando a verdade, apela-
mos para o testemunho dos homens impa-
ciosos, a Cidade pareceu um deserto, fechou-
ram-se as officinas, sofrerão-se privações,
a pobreza foi quem mais experimentou os
cruéis efeitos desse terrível recurso do odio
e da vingança, e tudo se fazia a contento
da Presidencia, e sem que ousasse oppôr
a tudo isto a menor reflexão o Chefe de
Polícia, personagem insignificante e nulla
em todo esse drama, porque o Chefe de
Polícia he o Sr. Penna, ou melhor o Sr.
José Mariano, este homem fatal.

Tornou-se mister que o Sr. Penna fizesse
sentir de quanto seria capaz um Presidente
sem consciência, e indigno do alto posto
que ocupa, eis ali a Secretaria de sua
Presidencia gemendo sob o peso de um sem
número de Portarias de demissões, injus-
tas, escandalosas, revoltantes. Aqui nomea-
se para o lugar do Subdelegado demitido,
um liberto, ali um facinoroso, aculá um
estelionatário, e a infeliz Província do
Maranhão vai passando por esta tão dura
prova, porque S. Exc. diz que já passou o
Rubicon, que já tem lançado os dados,
e como está escravizado á um partido, hinde
o Presidente jogar n'esta Eleição a sorte
desta Província...

O escândalo ainda he maior. Personas
honradas e dignas do mais soberano
desprezo cercão a Presidencia e obriga-nas
a ser testemunha impassível das infâmias
que praticam. O servente da Tesouraria
vai á casa do Sr. Coronel Izidoro, e logo
o Inspector da Tesouraria denímite o in-
filié Empregado sem outro algum motivo;
em outro dia sofre a mesma sorte um ou-
tro Empregado, porque á uma grande dis-
tancia lhe não tira o chapéu, os Collectores
gerais são demitidos em massa, e le-
va-se a petulância a ponto de se exigir da
Presidencia a demissão dos Collectores Pro-
víncias pertencentes a uma Repartição em
que o Inspector da Tesouraria não tem
a menor ingerencia. Este mesmo Inspec-
tor ao lado da Presidencia em uma das ja-
nelas do Palacio do Governo grita aos soldados
que carreguem de baioneta calada
sobre o Povo no dia 18 do mes findo por
ter commetido o crime de ir assistir á uma
sessão da Camara, e o expulso do recinto da
Municipalidade, porque não era do partido
de S. Exc. nem foi ali apoiar as vocificações
do Sr. Paco. Não ha hora, não ha brio,
não ha dignidade nas autoridades, nem mesmo na Presidencia. O Sr. Paco
alardea por toda parte a influencia que tem
nos actos da administração, negocia pa-
ublicamente os votos da Província com os
recursos da Presidencia, e o Exm. Sr. Pen-
na observa impassivel tudo isto e não se
atreve a sacudir um dia o jugo de um tal
homem!

Houve aqui um Presidente que quiz ligar
o seu nome á um monumento importante
na Província. Este Presidente de acordo
com a Assemblea Provincial criá sem gra-

vame da população novos recursos para o
Thesouro, e halaua a Província a empre-
ender nua obra gigantesca mas de summa
utilidade para o nosso comércio e favouros.
Essa obra foi de feito começada, e ia con-
tinuando sob os mais longínquos auspícios.
A administração que lhe sucedeu, enigma-
da das melhores intenções, fez quanto podia
em favor dela, e apesar dos obstáculos
com que teve de lutar essa Administração,
a obra do canal do Arapapahy realizou tendo
um aspecto espantoso. Foi porém para
aqui mandado o Sr. Penna, trancar-se im-
mediatamente as escenas. A politica invadi-
o o acompanhamento dos trabalhadores do
canal. Compõe-se a encher a obra
não uma empreza de subida vantagem para
a Província, mas um mero, um instrumento
de eleição. O odio, as animosidades poli-
ticas, apossarão-se dos trabalhadores, e
esse lugar he hoje o teatro de encenações
das lutas, onde já se não trabalha, mas
se disputa unicamente a candidatura do Pre-
sidente. As intrigas, e dissensões politi-
cas ali tem fermentado por tal modo, que
o Arapapahy já he um lugar insuficiente
para conter esses odios e desseus; já os
trabalhadores vem do Arapapahy para a Ci-
dade disputar pela fica ou pelo ecarte as
questões que ali se travão, ou suscita a le-
itura desses pequenos periódicos incendiá-
rios que tem tomado a defesa de S. Exc.,
e vão desmeritando a imprensa da Pro-
víncia. Mal havia rascado entre nós a su-
raza de um brilhante futuro de engrande-
cimento e prosperidade, e logo a candi-
datura de S. Exc. vem cobrir de sonhadas este
nossa horizonte. Tudo era risinho, pros-
pero, o comércio parecia animar-se, a
lavoura ia cobrando alento, e a empreza
do canal do Arapapahy prometia chegar a
uma rápida conclusão. A politica, a de-
sastroza política de S. Exc. veio porém lan-
car o maior desânimo em todas as classes da
Sociedade; o comércio está abalado, a la-
voura desalentada, o descontentamento lava-
ria por toda parte, os homens sensatos an-
diam tristes e recessos, as transacções se
vão sobre maneira paralisando, e o que he
anda moi doloroso referir-se, a obra do
canal, onde já se tem despendido enormes
cabedais, vai espantosamente retrogradan-
do sob a ominosa Presidencia do Sr. Her-
culano Ferreira Penna. Não admira, por
que os homens da situação são os mesmos
que sempre contrariarão os esforços e pa-
triotismo do Governo e da Assemblea ao
emprenderem essa obra, e he um sys-
tema coerente com as vistas desses homens
que hoje dominão a Presidencia, prouvere-
ta e sacrificar essa tão caras esperanças
aos interesses mesquinhos de uma candi-
datura sem apoio na Província e votada de
mais disso a execução dos Maranhenses.

Tomou posse o Sr. Herculano Ferreira
Penna da administração do Maranhão em
Janeiro deste anno. Devolve-se um longo
espaco de tempo suficiente para que S.
Exc. pudesse formar um juizo exacto sobre
os negócios publicos e necessidades da Pro-
víncia, e o Sr. Penna que logo desde o
1º dia de sua chegada a esta nossa Pro-
víncia votou-se unicamente aos interesses
da eleição, nada faz, e só vai contando os
dias por uma demissão ou nomeação con-
veniente ao partido a que se encostou, por
uma violencia ou perseguição necessaria
para o triunfo dos homens, que o ro-
deão. Por isso ali está amontada na Se-
cretaria da Presidencia uma multidão de
offícios e mais papéis sem se lhes dar eo-

lacho. - É iníferente para a Presidência que assim seja decretado com grave prejuízo do serviço público o expediente do Governo, porque os cuidados de S. Exa. são instintivamente absorvidos pelo deplorável esforço de fazer se eleger Deputado. E é de igualmodo a crise paroxística que foi adiada para Outubro a Assembleia Provincial sem no menos por defensiva para com a opinião o publicar especial respeito na Portaria de abertura alargada, caso a plurinomina que justificasse o Sr. Deputado decretado a Província da Comunicação ao Corpo Legislativo, que de resto sempre considerada como nenhuma era de esperâncias e fechada.

Que importa à S. Exe., que os diferentes distritos da Província prezarem de edificios para as suas celebrações suas sessões? Que importa à S. Exe., que a Justica encontre os maiores trepós e audácias por falta de prisões seguras no interior? Que importa à S. Exe., que a abertura do furo do Arasandy reclame premissas provisórias da parte dos Legisladores Provinciais? Que importa à S. Exe., que seja urgente a necessidade de uma reforma na Instituição Pública, se no conceito de S. Exe, o País não corre de uma morte lenta e miserável, mas sim de morte violenta de eleição? Que importa à S. Exe., que os Templos abr estejam quasi todos arruinados? que as Igrejas prezarem quasi todas de paramentos e atavias para se poderem celebrar com decencia e dignidade os ofícios diários, se a política, se a desgraçada politica de S. Exe, lhe oferecer maiores vantagens do que os interesses da sagrada causa da Religião?

Sam, nada disto vale a pena dos esforços e dedicação de um Presidente que pretende ser eleito por uma Província, não dizemos bem, que pretende impor sua eleição à uma Província.

Eis aqui porquê em nosso País a época das eleições he sempre cheia de graves temores, he sempre considerada como fonte de calamidades. O mal provem de se quererem os Presidentes fazer eleger Deputados pelas Províncias que governam, por conseguinte de com o orgulho e ferocidade da Guarda Nacional se atirarem elles em corpo e alma em uns dos canhões da Indústria da Clerical e fazê-la penitir para o lado a que elles se encostaram. Para os Presidentes he causa indiferente que sua destituição amanhã provoque nas Províncias uma revolução. Isto mesmo he o que elles desejão, he o que deseja o Sr. Peixoto, Masná, homens da ordem, desde já recom mendando aos nossos amigos e correligionários que façam todos os esforços possíveis por arredarem para muito longe de nós esse terrível futuro que nos prepara S. Ex.

A mesma indireção, a maior resignação possivel-lhe o que aí se envenem, he o que convém a um povo ilustrado. O plano da Constituição de provocar a desordem para que as autoridades da Presidência possam intervir preventivamente da eleição e destruir a minoria, continua muito embora S. Exe, a perseguir os amigos de Sacramento de ta Província, constitui a perseguição esse grupo numeroso de cidadãos que professa hoje o mais sincero apoio ao Gabinete actual, figura de S. Exe, existe um poder que não será sujeito aos nossos clamores. Os dignos Estadistas que logo originaram a administração da Paz preveram muito os interesses da Nação para consentir que um Presidente assumisse alcance de sua alto position. O que é no actual quer a concordância dos M. - dimeses e o Sr. P. - na concordia de concordia - nos impõe os odios, e levanta entre os p. - tides uma hostilidade invencível.

Resumen de resultados de los procedimientos de selección y clasificación de los componentes de la muestra.

ditantes. Sózimos que o Sr. Penteado teve ato para esse fim recomendações ainda mais positivas e especiais do que outros Presidentes.

Gouven, pois que os Maranhenses sabão que o Ministerio actual não quer que o Exm. Sr. Penha seja candidato n'esta Província. Gouven ainda mais, que se dezenas de Presidentes uma feia, para que concheguem que a vontade do povo não pode ser facilmente abafada pelos seus violencias. Considerem, moderation e confiança unicamente nos recursos legais, faze-se a teta. O dia em que a Província mostrar que le possa vencer o Presidente na luta da eleição, esse dia justiça para nós como um astuto trisolo de felicidades, e então esclararemos com o grande Proprietário — Nane de muitos servos falam — instai-me agora. Senhor, porque vemos a nossa Patria libertada de uma terrível calamidade.

— Calhe-nos agora a vez de respondermos ao Observador. Cuidavamos, que o tradutor Empregado que era serva seu Redactor lhe dava este asserção alguma causa alegar, quando com esse diâmetro o insólito tribuno, o *fisionomista* e *iniciador* campeão da Odeceixe e da Monarquia se arremetava indistintamente contra os cidadãos mais honestos, mais perniciosos e distin-
tos do País. Nas enganavam-nos. O homem de carácter triste, rancoroso, dignitário e audaz assim pode desfilar-se sob as vestes agu-
ardadas de Secretário da Presidência, que não
se lhe ajestan, e que tal mal lhe brin-
ca vista dos meios a que socorre-se o iniciador
para obter o Emprego, e do concreto
que delle faz o próprio Presidente a quem
serve e defende.

Mostra-se o contemporâneo surpreendido com a aparição da nossa *Esparta*. Não se pode negar essa surpresa do contemporâneo, que é ingenuo, porque seu carácter não se pode certamente descrever que ali se surprende e se agarrado com qualquer coisa. Entretanto dir-lhe-emos sempre alguma coisa. Tem razão o contemporâneo para se agarrar de que na arena do jornalismo aparecesse um novo defensor da política do Gabinete actual? Se a política dos Estalistas que se achou boja diante da Administração do Páiz teve salvo-conduto de apoio do contemporâneo, qual a razão porque se agulta tanto com o fracasso que prestamos a essa política? Não se devem só o contemporâneo como oponente político ao perifício do monopólio, mas o que já podemos afirmar à vista da grandeza que patenteia o vultoso, sanguento porque anônimo, mas um defensor do actual Gabinete, é que não devia ser um acerrimado opositário do sr. Teixeira monopólista na política. O contemporâneo não permite, que defendamos o actual Gabinete. Parece que o *Observador* tem mais desapontado com a aparição da *Esparta* do que está com a declarações de S. Exa., relativamente a desiderável de cunho tutelar no eleição a que se vai morrer.

O Sr. Peixoto, que é deputado federal, é um homem de grande cultura, e que se faz valer. O Dr. Fideli afastou completamente o contrário do que prometeu S. Exa., e o Gabbi não deve estar hoje altamente convencido de descrever tal postura que ocupa o Presidente. Nesta luta da eleição porque ainda não decidiram claramente da candidatura; mas é certo que presta a Epóca aos Estados Unidos, e dirige os negócios do País. He um franco e sincero. O Exa. Sr. Peixoto he quem devia ter desempenhado com a nova jornal porque para justificar as infâmias e violências feitas à sua grande partilha que presta no seu anel no Ministério petral, e em cujo seio atraídos muitos e mui distinguidos Sargentos que foram exercendo a immoderada ambição de S. Exa., que se encerrou na possibilidade de se fazer eleger deputado encostando-se à Camarilha, escreveu para fazer no intento de persuadir que a sua causa sinceramente aliadas com a Epóca. Esta intriga pôrme calmo, e he por que o Dr. Fideli tem tanto orgulho de que o Dr. Gabbi é seu amigo, e que se o Dr. Gabbi

and others, it seems from the evidence adduced by Mr. Wm. F. Sampson, that the 9th Regt. does not consist of men from

En el año 1900 se publicó la primera edición de la revista "Círculo", que se publicó hasta 1905. En 1906 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 1910. En 1911 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 1915. En 1916 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 1920. En 1921 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 1925. En 1926 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 1930. En 1931 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 1935. En 1936 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 1940. En 1941 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 1945. En 1946 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 1950. En 1951 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 1955. En 1956 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 1960. En 1961 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 1965. En 1966 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 1970. En 1971 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 1975. En 1976 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 1980. En 1981 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 1985. En 1986 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 1990. En 1991 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 1995. En 1996 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 1999. En 2000 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 2004. En 2005 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 2009. En 2010 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 2014. En 2015 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 2019. En 2020 se creó la revista "Revista del Círculo", que se publicó hasta 2024.

Bispo de São Paulo, o Lamego intercedeu e conseguiu a observância da lei. Isto é, os bispos e os padres que administravam a igreja e a comunidade do São Francisco em Pernambuco, não usaram mais leigos para celebrar missas, nem mesmo para administrar os sacramentos. Porém, a ordem dos leigos permaneceu, porque a Igreja compreendeu que havia entre os padres excessiva arrogância, que achava-se envolvida na sua grandeza. E assim os padres, certos que os principais erros praticados na organização da Igreja, ocorriam com os leigos, achavam-se em maior posição de comando. O que se pode entender com a fórmula do São Francisco: Poder é Poder e Prece é Prece. E é mesmo. Poder não é igual a prece, mas um Clero sócio deve pregar, lecionar e — acima de tudo — servir. E Mamonas, e um Poder, é que é decretado e controlado, é que é imposto, é que é decretado para aquele que acha que é o mestre.

hasta el estancamiento en la Segunda. A
acabar con este, para que las cosas no se quedaran de
estancamiento por más tiempo, tuve que trae a los países de
la zona de la Cuenca del Río de la Plata, una delegación
de mi Gobierno, que me autorizó a establecer una Comisión
de expertos, que debía determinar cuáles eran las
mejores políticas para el desarrollo económico de la
zona y establecer un plan de trabajo para su ejecución.
Este liberó al ministro para que se dedicara a la de
la construcción de la obra. Deseaba una obra de gran
proporción, pero lo más importante era que la obra fuese
una obra social, que beneficiase a todos los habitantes de la
zona. La Comisión de expertos recomendó que la
obra fuese una obra hidráulica, que beneficiase a
los agricultores, a los pescadores, a los industriales y a los
habitantes de la zona. Como resultado de la
recomendación de la Comisión, se estableció la
Comisión de Hidráulica, que se encargó de la
construcción de la obra. La obra comenzó en 1930 y se
terminó en 1935. Fue una obra muy grande, que
benefició a miles de personas y que sirvió de
base para el desarrollo económico de la zona. La
obra fue una obra social, que benefició a todos los
habitantes de la zona.